

# Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4214

Ji-Paraná (RO), 12 de março de 2024

SUMÁRIO		
DECRETOS	.PÁG.	01
LEI	.PÁG.	13
PORTARIAS	PÁG.	14
AVISOS DE LICITAÇÃO	PÁG.	15

### **DECRETOS**

### DECRETO N. 0682, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera Sergio Adriano Camargo, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Sergio Adriano Camargo, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, no qual respondia interinamente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá,1º de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

# DECRETO N. 1349, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Exonera Vilmar Rocha de Souza, do cargo em comissão de Assessor de Obras Gerais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando 25 de 01/03/2024 (ID 685399),

# DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Vilmar Rocha de Souza, do cargo em comissão de Assessor de Obras Gerais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

### DECRETO N. 1371, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Nomeia Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de área, com a finalidade de construção de Creche modelo FNDE tipo I, para atender demanda da área educacional do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os pressupostos constitucionais que norteiam a administração, que são: a necessidade pública, a utilidade pública ou o interesse social,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Educação, através do <u>Oficio</u> 70 de 29/02/2024 (ID 681496), inserido no Processo Administrativo Eletrônico n.

5-2880/2024,

**Considerando** a crescente demanda para Pré-Escola nas mediações do Bairro Orleans e Parque Brasil, no 2º Distrito do Município, e

**Considerando** que a área deve atender as necessidades técnicas para a construção de uma Pré-Escola.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para proceder localização e avaliação de área (pública) nas mediações do Bairro Orleans e Parque Brasil, visando a construção de uma Creche Modelo FNDE Tipo ID PRÉ OBRA 4030172, para atender a demanda da área educacional do Município de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

I - Geisiellen Kivia Fogassa da Silva;

II - Edson Satelis Bacetti;

III - Renan Kruguel Avelino.

**Parágrafo Único.** A área a ser localizada e avaliada deve ter medidas mínimas necessárias para a instalação de uma Creche Pré-Escola Tipo I, dentro das normas legais aplicáveis ao caso.

**Art. 2º** A localização e avaliação da área de que trata o presente Decreto, deverão ser concluídas, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do Decreto.

**Art. 3º** As atividades da Comissão Especial ora nomeada deverão ser relatadas de forma circunstanciada, com as devidas conclusões e avaliações reduzidas a termo, onde ensejará orientação a decisão a ser tomada.

**Art. 4º** Serão sem ônus adicionais para o Município, e considerados de relevância as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

# DECRETO N. 1372, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Nomeia Jucélia Vieira de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Jucélia Vieira de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

# <u>DECRETO N. 1375, DE 08 DE MARÇO DE 2024</u>

Autoriza a cessão da servidora municipal Márcia Guerino de Lima, ao Governo do Estado de Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais

# 2 - Ji-Paraná (RO), 12 de março de 2024

que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Oficio nº 879/2024/GOV-RED,

### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Márcia Guerino de Lima, Enfermeira Obstetra, matrícula nº 13617, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Governo do Estado de Ron-

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA **Prefeito** 

# **DECRETO N. 1376, DE 08 DE MARÇO DE 2024**

Exonera, a pedido, Cileni Patrícia Sobreira Regis, do cargo efetivo de Zeladora, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulada por Cileni Patrícia Sobreira Regis,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de de Assistente de Procurador da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná. 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-15867/2023,

### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Cileni Patrícia Sobreira Regis do cargo efetivo de Enfemeira, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Enfermeiro, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de março de 2024

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA **Prefeito** 

# DECRETO N. 1377, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Exonera Sammy Eloisa Gomes da Silva, do cargo em comissão de Assistente de Procurador da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 413/PGM/2024,

### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Sammy Eloisa Gomes da Silva, do cargo em comissão de Assistente de Procurador da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA Prefeito

### DECRETO N. 1378, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Exonera Gabriel Gomes de Souza, do cargo em comissão de Assistente de Procurador da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 413/PGM/2024,

### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Gabriel Gomes de Souza, do cargo em comissão

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA **Prefeito** 

# **DECRETO N. 1379, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

Exonera Andressa Silva Pereira, do cargo em comissão de Assessora de Procurador III, da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 413/PGM/2024.

### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Andressa Silva Pereira, do cargo em comissão de Assessora de Procurador III, da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua pu-



# Diário Oficial

# ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25 End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca

Rodrigo Sampaio de Souza Procuradoria-Geral do Município

**Pedro Cabeça Sobrinho** Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza

**Lorenil Gomes da Silva** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do N. Goncalve

Secretaria Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Ilson Morais de Oliveira** Controladoria Geral do Município

**Eliane Santos Silva** Secretaria Municipal de Fazenda

Juscélia Costa Dallanicola

Klecius Modesto de Araújo Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Marcos Pereira dos Santos Secretaria Municipal de Educação

**Breno Keynes Miranda de Oliveira** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva** Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

**Gezer Lima de Souza** Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi

Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca Fundação Cultural

Ewerton Aurélio de Souza Guedes Secretário de Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho** Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

**Fernando Fernandes** Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza Corregedoria Geral do Município

Wilson Neves de Oliveira Coordenadoria de Comunicação Social

blicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024. Maylla Gomes Ribeiro.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA **Prefeito** 

### DECRETO N. 1380, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Exonera Yuri Rafael Rocha Araújo, do cargo em comissão de Assessor de Procurador IV da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 413/PGM/2024,

### DECRETA.

Art. 1º Fica exonerado Yuri Rafael Rocha Araújo, do cargo em comissão de **Assessor de Procurador IV** da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA Prefeito

### DECRETO N. 1381, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Exonera Vilma Onipotente de Andrade, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Pessoal da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 413/PGM/PMJP/2024,

# DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Vilma Onipotente de Andrade, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Pessoal da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA **Prefeito** 

# **DECRETO N. 1382, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

Exonera Fábia Viviam Batista Leite Bezerra, do cargo em comissão de Diretora Administrativa do laboratório Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 413/PGM/2024, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Fábia Viviam Batista Leite Bezerra, do cargo em comissão de Diretora Administrativa do Laboratório Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA **Prefeito** 

### **DECRETO N. 1386, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 1336, de 07 de março de 2024:

Onde se Lê	Leia-se		
	Art. 1º Fica nomeada Maylla		
Art. 1º Fica exonerada Maylla	Gomes Ribeiro, para ocupar o		
Gomes Ribeiro, do cargo em	cargo em comissão de <b>Diretora</b>		
comissão de Assessor Nível	do Núcleo Interno de		
II, da Secretaria Municipal de	Regulação Hospitalar NIR,		
Administração do Município de	do Hospital Municipal da		
Ji-Paraná	Secretaria Municipal de Saúde		
	do Município de Ji-Paraná.		

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA **Prefeito** 

### DECRETO N. 1387, DE 11 DE MARCO DE 2024

Nomeia Jaylla Kimberly Oliveira Nascimento, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Núcleo Interno de Regulação Hospitalar NIR, do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Javlla Kimberly Oliveira Nascimento, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Núcleo Interno de Regulação Hospitalar NIR, do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA **Prefeito** 

# **DECRETO N. 1388, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 1289, de 06 de março de 2024, de nomeação de Kleison Eder Steffen Teixeira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1289, de 06 de março de 2024, que nomeou Kleison Eder Steffen Teixeira, para o cargo de Ouvidor da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA

### **DECRETO N. 1390, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

Autoriza a cessão da servidora municipal Dayanne Menezes da Silva, ao Governo do Estado de Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 1336, de 07 de março de 2024, que exonerou **Considerando** o teor do Memorando 160 de 08/03/2024 (ID 703633),

# 4 - Ji-Paraná (RO), 12 de março de 2024

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão da servidora **Dayanne Menezes da Silva**, Técnica em Radiologia, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

# DECRETO N. 1391, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Exonera Ébis Inácio, do cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 36 de 06/03/2024 (ID 696132),

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado **Ébis Inácio**, do cargo em comissão de **Assessor Nível II** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISÁU FONSECA
Prefeito

# **DECRETO N. 1392, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

Nomeia Sammy Eloisa Gomes da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Procurador II da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 413/PGM/2024,

### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Sammy Eloisa Gomes da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Procurador II da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

# <u>DECRETO N. 1393, DE 11 DE MARÇO DE 2024</u>

Nomeia Gabriel Gomes de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Procurador I da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 413/PGM/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Gabriel Gomes de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Procurador I da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

### DECRETO N. 1394, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Nomeia Andressa Silva Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Procurador II, da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 413/PGM/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Andressa Silva Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Procurador II, da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

# DECRETO N. 1395, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Nomeia Yuri Rafael Rocha Araújo, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Procurador III da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 413/PGM/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Yuri Rafael Rocha Araújo, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Procurador III da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

# <u>DECRETO N. 1396, DE 11 DE MARÇO DE 2024</u>

Nomeia Fábia Viviam Batista Leite Bezerra, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Procurador da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 413/PGM/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Fábia Viviam Batista Leite Bezerra, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Procurador da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

# **DECRETO N. 1397, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

Concede a servidora municipal Maquilene de Oliveira, Gratificação de Dedicação Exclusiva, estabelecida pela Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

- Art. 1º Fica concedida à servidora municipal Maquilene de Oliveira, matrícula nº 283, a Gratificação de Dedicação Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1°, 2° e 3°, da Lei Municipal n° 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.
- Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA **Prefeito** 

# DECRETO N. 1398, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Exonera Dimas Dias, do cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 27 de 07/03/2024 (ID 699374)

### DECRETA:

- Art. 1º Fica exonerado Dimas Dias, do cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.
- Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA **Prefeito** 

# DECRETO N. 1399, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Nomeia Leonardo dos Santos Moura, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 27 de 07/03/2024 (ID 699374),

# DECRETA:

- Art. 1º Fica nomeado Leonardo dos Santos Moura, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.
- Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA **Prefeito** 



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO N° 1405, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de marco de 1964.

Considerando o teor da Memorando n.º 520/GAB/SEMAD/2024 (ID: 696146) e Memorando n.º 100/SEMAGRI/2024 (ID: 700485).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 41.590,00 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa reais) distribuido as seguintes dotações:

### 02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500. - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

-41.500,00

10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pe 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43. I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Ativid 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corre

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pe

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos

F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda ISAÚ FONSECA



# 6 - Ji-Paraná (RO), 12 de março de 2024



Municºpio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Decreto	n. 1405, de 11 de mar´o de 2024	11/03/2024

707906 ID: D1C3B79A CRC:

ROBERTA SANTOS LINHARES Usu@rio:

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

11/03/2024 17:43:48 Finaliza '2 o: 11/03/2024 17:46:02 Cria '2 o:

49106A05BB79233CA810AA0A51B0AB52 MD5:

S HA256: ECEB4FB115F833ACE54BFD5916A9220BB480570CF40022508694B5D23E245E1B

S ßmula/Obieto

DispÞe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro.

INTERESSADOS				
GABINETE DO PREFEITO	J i-P aran®	RO	11/03/2024 17:45:27	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-P aran®	RO	11/03/2024 17:45:36	
CGC/CONTABILIDADE	J i-Paran®	RO	11/03/2024 17:45:45	
	ASSUNTOS			
DECRETO			11/03/2024 17:44:29	
ASSINATURAS ELETRX NICAS				
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL I	DE FAZENDA	11/03/2024 18:14:17	
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.				
IS AU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Municºpio de J i-Para	n®	12/03/2024 11:33:38	

autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br ormando o ID 707906 e o CRC D1C3B79A.



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1406, DE 11 DE MARÇO DE 2024

### **ACRÉSCIMOS**

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA

04.122.0001.2078.0000 - Manutenção 92.000.00 03-122-0001-2070-0000 \* Marilletinga dos Antivadaes da Secretaria de l'azera 3.3.90.39.00 \* OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados

F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

TOTAL: R\$ 92.000.00

### REDUÇÕES

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA

04.122.0001.2153.0000 - Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS 3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

Fliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda ISALÍ FONSECA Prefeito

Processo

Documento

DigProc - Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nic



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETO Nº 01406, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n.º 039/SEMFAZ/2024 (ID: 700911) de 07 de março de 2024

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) de dotações orcamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orcamentárias para o Exercicio de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional. suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, orgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA Prefeito



707920 e CRC: A9EBBB42

Munic°pio de Ji-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento Identifica '2 o/Nßmero Data 11/03/2024

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ii-parana.ro.gov.br — email: gabinete.iipa@gmail.com

ID: 707920 CRC: A9EBBB42 Processo: 0-0/0

Usu®rio: ROBERTA SANTOS LINHARES

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

11/03/2024 17:46:04 Finaliza '2 o: 11/03/2024 17:48:36

MD5: EE7AB376C12BC529EAB6C371A4E70CE6

S HA256: 2D434B2197CFAA62D27EB31310EF2FF6D5C852DEA2018BDE6E9AF7876BC72022

S ßmula/Objeto:

DispPe sobre a Transposi'2 o de recursos do or'amento, vigente e d®outras provid ncias

	INTERESTADOS		
GABINETE DO PREFEITO	J i-Paran®	RO	11/03/2024 17:48:02
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	11/03/2024 17:48:11
CGC/CONTABILIDADE	J i-Paran®	RO	11/03/2024 17:48:21
	ASSUNTOS		
DECRETO			11/03/2024 17:47:00

ASSINATURAS ELETRX NICAS

ELIANE SANTOS SILVA SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 11/03/2024 18:14:31 Assinado na forma do Decreto Municipal ni 435/2023.

SAMUNICADA ISAU RAIMUNDO DA FONSECA Prefeito do Municºpio de J i-Paran® 12/03/2024 11:33:41

utenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site transparencia,ji-parana,ro,gov.br rmando o ID 707920 e o CRC A9EBBB42.





### DECRETO Nº 1407, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor da Memorando n.º 029/ADM-SEMASF/2024 (ID: 691100).

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) distribuido as seguintes dotações

### 02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0001.2003.0000 - Convênios com instituições
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
018-115 - Pisos Fixo - Parceria Público-Privada
F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
F.STN.: 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 1571

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA



### MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023 FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.115 - Piso Fixo - Parceria Público-Privada ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 1407, DE 11 DE MARÇO DE 2024

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023				
Superavit do Exercício de 2023				
1 - Ativo Financeiro			R\$ 20.203,84	
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00	
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço				
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 20.203,84 -	R\$ 0,00	R\$ 20.203,84	
a) Superavit Financeiro Apurado em Ba	lanço (+)		R\$ 20.203,84	
b) Créditos já Abertos no Exercício - Su	perávit		R\$ 0,00	
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 20.203,84	

Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA Prefeito



20.000.00

Pública Sistemas

707947 e CRC: D64B968D



Municºpio de Ji-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

Tipo do Doc	umento	Identifica ´² o/Nßmero	Data
Decreto		n. 1407, de 11 de mar´o de 2024	11/03/2024
ID:	707947	Process	50 Documento
CRC:	D64B968D		
Processo:	0-0/0		
Usu®rio:	ROBERTA SANTOS LINHARES	□resista.	Sec: 10050334034
C ria ´² o:	11/03/2024 17:48:41 Finaliza´² o:	1/03/2024 17:51:00	
MD5:	EE34672E27844D3E94053559AFC29	81	
S HA256:	D9BFE7171388B18AF477DEF6F115	52EC7E0BC2ED62750C050A9039F5131317A	

DispÞe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no co	rrente Exercºcio Financeiro.

INTERESSADOS				
GABINETE DO PREFEITO	J i-P aran®	RO	11/03/2024 17:50:25	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	11/03/2024 17:50:35	
CGC/CONTABILIDADE	J i-Paran®	RO	11/03/2024 17:50:44	
	ASSUNTOS			
DECRETO			11/03/2024 17:49:29	
ASSINATURAS ELETRX NICAS				
SMPLES ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL D	E FAZENDA	11/03/2024 18:14:50	
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.				
SALVERGADA ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Municºpio de J i-Paran	®	12/03/2024 11:34:11	
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.				

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site transparencia,ji-parana.ro.gov.br informando o ID 707947 e o CRC D648968D.



### DECRETO Nº 1408, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor da Memorando n.º 28/ADM-SEMASF/2024 (ID: 685237) e Memorando n.º 29/ADM-SEMASF/2024 (ID: 691100).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) distribuido as seguintes dotações:

### 02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1195 08.244.0009.2012.0000 - Man 12.000.00 018-103 - Proteção Social Especial F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

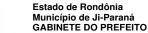
1219 08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 018-001 - Recursos próprios do Município

F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43. l. lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com





02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1210

08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Dila-103 - Proteção Social Especial
 F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
 FSTN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

018-001 - Recursos próprios do Município B: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impost

F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA

-35.000,00



Munic°pio de Ji-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.r

.ro.g	ov.br					
F	IC HA	CADASTRAL	DO	DOCUMENTO	ELETRXN	IIC (

Tipo do Documento 11/03/2024 Decreto n. 1408, de 11 de mar o de 2024 707977

ID: EB72EB25 CRC:

Usu@rio: ROBERTA SANTOS LINHARES

C ria '² o: 11/03/2024 17:51:09 Finaliza '2 o: 11/03/2024 17:53:28

8A93FB3A2EDDB80221591C3413279132 MD5:

S HA256: 5F020C43328883E37640DE3970C22F31527497D31A7784C7C8D0AB21FF33EE66

S ßmula/Obieto

DispPe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro.

S.Sp. e source and the entire reaction of superior and the entire				
INTERESSADOS				
GABINETE DO PREFEITO	J i-P aran®	RO	11/03/2024 17:52:51	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	11/03/2024 17:53:01	
CGC/CONTABILIDADE	J i-Paran®	RO	11/03/2024 17:53:12	
	ASSUNTOS			
DECRETO 11/03/2024 17:51:51				
ASSINATURAS ELETRX NICAS				
SIMPLES ALBERTURA ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE F	AZENDA	11/03/2024 18:15:44	
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.				
COLAMPICADA ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Municºpio de J i-Paran®		12/03/2024 11:34:23	
Assinado na forma do Decreto Municipal nl 435/2023.				

autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br ormando o ID 707977 e o CRC EB72EB25.

DigProc - Gest² o Integrada de Docui ntos e Processos Eletr×nico

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1409, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro

1.371.356,85

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor da Memorando n.º 030/ADM-SEMASF/2024 (ID: 692287); Memorando n.º 019/SEMAD-ADM/2024 (ID: 694619) e Memorando n.º 042/SEMAD-ADM/2024 (ID: 702496)

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.371.356.85 (um milhão trezentos e setenta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) distribuido as seguintes

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

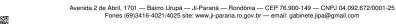
08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Familia 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500. - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43. I. lei 4.320/64

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

707994 e CRC: 40FB64EA







GARINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO -55.000,00 04.122.0001.1014.0000 - Reforma Predial Administrativo 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) 02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0001.1014.0000 - Reforma Predial Administrativo 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Out. 2011 - Recursos Próprios do Município
 F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
 F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) 02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO -350.000,00 04.122.0001.1054.0000 - Construção e Ampliação de Prédio Público 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) 02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secre 103 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAI CIVII 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) 02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO -256.000,00 04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Se 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



115

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

002-001 - Recursos Próprios do Município

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos

F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA



S ßmula/Obieto

Munic°pio de Ji-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

	F	ICHA CADA	STRAL DO D	OCUMENTO ELETR	X NIC O	
Tipo do Doc Decreto	Tipo do Documento Identifica <sup>2</sup> o/Nßmero Decreto n. 1409, de 11 de mar´o de 2024			Data 11/03/2024		
ID: CRC: Processo: Usu@rio: Cria´²o:	707994 40F B 64E A 0-0/0 ROBERTA SANTOS L 11/03/2024 17:53:34		11/03/2024 17	7:55:59	Processo	Documento
MD5:	78B32C1024F767DDE			4D60B8D1C984041450	4 DOD 470 D	

DispÞe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro. GABINETE DO PREFEITO 11/03/2024 17:55:23 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA J i-Paran® 11/03/2024 17:55:31 CGC/CONTABILIDADE J i-Paran® 11/03/2024 17:55:42 ASSUNTOS DECRETO 11/03/2024 17:54:26 ASSINATURAS ELETRX NICAS ELIANE SANTOS SILVA SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 11/03/2024 18:15:54 Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023 Prefeito do Municºpio de J i-Paran® IS AU RAIMUNDO DA FONSECA Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br/transparencia formando o ID 707994 e o CRC 40FB64EA.

DigProc - Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nico



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1410, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 024/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 646126)

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 566.635.65 (quinhentos e sessenta e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) distribuido as seguintes dotações:

### 02 07 09 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

10.301.0004.1107.0000 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de 4.4.90.52.00 - EGUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-135 - Emendas Estaduais F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes de F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do 121.922,22

02 07 15 OUTROS RECURSOS - CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE

10.302.0004.1061.0000 - Ampliação da SAE - 898984/2020 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 010-132 - Ampliação da SAE - 898984/2020 F.R.: 1003.2.631.0 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e

F.STN.: 2.631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e

444.713,43

707994 e CRC: 40FB64EA





Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de marco de 2024.

Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



# MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023 FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.135 - Emendas Estaduais ANEXO I AO DECRETO: N. 1410, DE 11 DE MARÇO DE 2024

		Superavit do E	xercício de 2023
1 - Ativo Financeiro			R\$ 866.505,45
2 - Restos a Pagar	- Restos a Pagar		R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauç	ões, consignações, etc.)		R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 866.505,45 -	R\$ 0,00	R\$ 866.505,45
a) Superavit Financeiro Apurado em Bal	lanço (+)		R\$ 866.505,45
b) Créditos já Abertos no Exercício - Su	perávit		R\$ 439.610,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 426.895,45

Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA



### MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701 04092672/0001-25

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023 FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.132 - Ampliação da SAE - 898984/2020 ANEXO II AO DECRETO: N. 1410, DE 11 DE MARÇO DE 2024

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023			
Superavit do Exercício de 2023			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 507.124,55
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauç-	ões, consignações, etc.)		R\$ 0,00
Cálculo do Su	peravit Financeiro Apurado e	m Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 507.124,55 -	R\$ 0,00	R\$ 507.124,55
a) Superavit Financeiro Apurado em Ba	lanço (+)		R\$ 507.124,55
b) Créditos já Abertos no Exercício - Su	perávit		R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 507.124,55

Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA Prefeito

Processo

Pública Sistemas

708013 e CRC: 572CD895 Municºpio de Ji-Paran®

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA	CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO	
Tipo do Documento	Identifica ´² o/Nßmero	Data
Decreto	n. 1410, de 11 de mar´o de 2024	11/03/2024

ID: 708013 CRC: 572C D895 Processo: 0-0/0

ROBERTA SANTOS LINHARES Usu®rio:

11/03/2024 17:56:07 Finaliza '2 o: 11/03/2024 17:58:24

MD5: 1F601FB9CA81DC5966D3F3491431B433

S HA256: BB4350127943D528971439945E1527FC8502B040EA81665694C66D5A7562C089

S ßmula/Objeto:

Dispe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro.

INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	J i-Paran®	RO	11/03/2024 17:57:51
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	11/03/2024 17:58:00
CGC/CONTABILIDADE	J i-Paran®	RO	11/03/2024 17:58:09
	ASSUNTOS		
DECRETO			11/03/2024 17:56:55
ASSINA	TURAS ELETRX NICAS		
SAMPLES ASSENTED SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DI	E FAZENDA	11/03/2024 18:16:05
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.			
GAALIFCADA ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Municºpio de J i-Paran	®	12/03/2024 11:34:27
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 708013 e o CRC 572CD895.



### DECRETO Nº 1411, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor da Memorando n.º 030/ADM-SEMASF/2024 (ID: 692287) e Memorando n.º 033/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 698130).

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) distribuido as seguintes dotações:

### 02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) 1.000.000.00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

-1.000.000,00

10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Esp lizada (MAC) 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00 - VENGIMENTICS E VANTAGERS INTO E 200.11.00
 10-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%
 F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos
 F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de marco de 2024.

Fliane Santos Silva

ISAÚ FONSECA Prefeito



Munic°pio de Ji-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril

# www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO			
Tipo do Documento	Identifica ´² o/Nßmero	Data	
Decreto	n. 1411, de 11 de mar´o de 2024	11/03/2024	

ID: 708032 C054EC87 CRC:

Usu@rio: ROBERTA SANTOS LINHARES

11/03/2024 17:58:29 Finaliza '2 o: 11/03/2024 18:00:50 C ria '2 o:

98287728F39D52FF73FACFC97DAC6BBD MD5:

S HA256: AA55F126EB7B6ABAA541BAAE1AED8E736A3E741D5E4E182D4429106F36BE5EA7

S ßmula/Obieto

DispPe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro.

	INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	J i-P aran®	RO	11/03/2024 18:00:16
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	11/03/2024 18:00:27
CGC/CONTABILIDADE	J i-Paran®	RO	11/03/2024 18:00:37
	ASSUNTOS		
DECRETO 11/03/2024 17:59:18			
ASSI	IATURAS ELETRX NICAS		
SMPLES AND SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL D	E FAZENDA	11/03/2024 18:16:28
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.			
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Municºpio de J i-Parar	n®	12/03/2024 11:34:51
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.			

sutenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 8032 e o CRC C054EC87.

DigProc - Gest² o Integrada de Docun entos e Processos Eletr×nico

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1412, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro

2.600.000,00

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor da Memorando n.º 058/GAB/SEMED/2024 (ID: 699202).

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.590.000,00 (três milhões, quinhentos e noventa mil reais) distribuido as seguintes dotações:

### 02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com







### GARINETE DO SECRETARIO MUN DE EDUCAÇÃO

-2.600.000,00

12.122.0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

012-013 - Recurso Proprio sem vinculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

### 02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda ISAÚ FONSECA

Processo

Documento

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: aabinete iina@amail com



Municºpio de Ji-Paran®

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

708040 e CRC: 8A4E7B68

	FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO
Tipo do Documento	Identifica ´² o/Nßmero

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Decreto	n. 1412, de 11 de mar´o de 2024	11/03/2024

ID: 708040 CRC: 8A4E7B68 Processo:

0-0/0 ROBERTA SANTOS LINHARES Usu®rio:

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

11/03/2024 18:00:54 Finaliza '2 o: 11/03/2024 18:04:14

MD5 81BFFE7B5F4843A1CF049644F420D64B

S HA256: 45EA01B96B0C20774D23E5B7EF0DBD832AD7F3C98640050A1EE4E9E413B6DB9E

S ßmula/Objeto:

Dispe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro.

·				
INTERESSADOS				
GABINETE DO PREFEITO	J i-Paran®	RO	11/03/2024 18:03:30	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-P aran®	RO	11/03/2024 18:03:37	
C G C /C ONTABILIDADE	J i-Paran®	RO	11/03/2024 18:03:47	
ASSUNTOS				
DECRETO 11/03/2024 18:02:2			11/03/2024 18:02:23	
ASSINATURAS ELETRX NICAS				
ELIANE SANTOS SILVA SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA			11/03/2024 18:16:39	
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.				
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA Prefeito do Munic <sup>o</sup> pio de J i-Paran®		12/03/2024 11:34:52		

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 708040 e o CRC 8A4E7B68.



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 01413, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023. e

Considerando o teor do Memorando n.º 058/GAB/SEMED/2024 (ID: 699202).

### DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 7.990.000,00 (sete milhões, novecentos e noventa mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orcamentárias para o Exercicio de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, orgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

# Eliane Santos Silva

ISAÚ FONSECA Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ii-parana.ro.gov.br — email: gabinete.iipa@gmail.com



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1413, DE 11 DE MARÇO DE 2024

### **ACRÉSCIMOS**

02	06	02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

232	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental	3.756.700,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental	
	F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
252	12.361.0002.2119.0000 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares -	350.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	012 042 Pagura Proprio 25% Fundamental	

012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Co

12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.9.03.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-041 - Recurso Própiro 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos

F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos

F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) 12.365.0002.2119.0001 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - Pré-Escola 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

TOTAL: R\$ 7.990.000,00

-100.000,00

3.098.639.00

### REDUÇÕES

### MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 02 06 02

12.361.0001.2153.0000 - Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS 3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS D12-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Imp F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Funda

12.3b. 1.0002.2008.0000 - manutenção do Ensino Fundamental 4.49.05.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STM.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exero.Corrente)

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com





56 12.361.0002.2127.0000 - Transporte Escolar 4.500.000,00 3.39.03.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) 12.365.0002.1016.0000 - Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil - 100.000,00 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 012-041 - Recursos Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

12.365.0002.1016.0002 - PROINFÂNCIA - Construção de Creche
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche
F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

311 12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

102-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola
F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

TOTAL: -R\$ 7.990.000,00

Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda ISAÚ FONSECA Prefeito

Processo

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



: 708050 e CRC: A3DFA2CD

Munic °pio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

	FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO EL ETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Decreto	n. 1413, de 11 de mar´o de 2024	11/03/2024

ID: 708050 CRC: A3DFA2CD Processo: 0-0/0

Usu®rio: ROBERTA SANTOS LINHARES

Cria´² o: 11/03/2024 18:04:18 Finaliza´² o: 11/03/2024 18:07:20

MD5: 5389B0DD07BE4A50A7F092AA1FD86BD6

SHA256: 9438F44BE840B5DC2EE6D3E74348107FF69911248567BDDE649707BECA597F73

S ßmula/Objeto:

DispÞe sobre a Transposi´² o de recursos do or´amento, vigente e d®outras provid, ncias.

INTERESSADOS						
GABINETE DO PREFEITO	J i-P aran®	RO	11/03/2024 18:06:45			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-P aran®	RO	11/03/2024 18:06:53			
CGC/CONTABILIDADE	J i-Paran®	RO	11/03/2024 18:07:02			
	ASSUNTOS					
DECRETO			11/03/2024 18:05:37			
A	S S INATURAS ELETRX NICAS					
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE F	AZENDA	11/03/2024 18:16:48			

Assinado na forma do Decreto Municipal nl 435/2023.

| SAU RAIMUNDO DA FONSECA | Prefeito do Munic<sup>o</sup>pio de Ji-Paran® | 12/03/2024 11:34:54
| Assinado na forma do Decreto Municipal nl 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 708050 e o CRC A3DFA2CD.

# LEI



### PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LEI Nº. 3696

DE 11 DE MARÇO DE 2024

### AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a denominação do Residencial Barcelona, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 66, § 3º da Constituição da República, c/c o art. 28, § 7º da Lei Orgânica deste Município,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Residencial Barcelona, como Bairro Barcelona.

Art. 2º Denominam-se as ruas do Bairro Barcelona, com as seguintes nomenclaturas

- I. Rua Barcelona 01 para Rua Geraldo Coelho de Almeida Neto
- II. Rua Barcelona 02 para Rua Simone Souza dos Santos
- III. Rua Barcelona 03 e 04 para Rua Gonzalo Moreda de Nogueira
- IV. Rua Barcelona 05 para Rua Eder Biazatti Marques
- V. Av. Barcelona 06 para Avenida Alcides Machado da Fonseca
- VI. Rua Barcelona 07 para Rua Adaucto Alves da Costa
- VII. Rua Barcelona 08 para Rua Dr. Edmilson Gomes Barroso
- VIII. Rua Barcelona 09, 18 e Estrada de Servidão lotes (2,4 e 7) H8 para Rua Rachide Ozame
- IX. Rua Barcelona 10 para Rua Jorge Angelim de Souza
- X. Rua Barcelona 12 para Rua Jurandy Soares dos Santos
- XI. Rua Barcelona 13 para Rua Ângela Maria Silva Prado
- XII. Rua Barcelona 14 para Rua Nicolau Bacetti
- XIII. Rua Barcelona 15 para Rua Eduardo Gomes Barroso

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06 Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - JI-Paraná - RO - CEP: 76900-181 e-mail: www.camaraji-parana.com.br



### PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DEJI-PARANÁ

XIV. Rua Barcelona 16 para Rua José Belmiro Neto

XV. Rua Barcelona 19 para Rua Joaquim Pedro Mattos e Souza Göhl

XVI. Rua Barcelona 20 para Rua Henrique Giese Carneiro

XVII. Rua Barcelona 21 para Rua José Antonio Fonseca da Fonseca XVIII. Rua Barcelona 22 para Rua Zoraide Soares da Silva

XIX. Rua Barcelona 23 para Rua Althair Barbosa da Silva

XX. Rua Barcelona 24 para Rua Alcides Paio

XXI. Rua Barcelona 25 para Rua Dr. Demétrio Bidá

XXII. Rua Barcelona 26 para Rua João Nunes Freire

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, aos 1/1 dias do mês de março de 2024.

WELINTON POGGERE GOES DA FONSECA Presidente da CMJR

### **PORTARIAS**

### PORTARIA Nº 45-GABPREF, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Nomeia Comissão Especial para proceder à conferência e certificação dos materiais e serviços prestados conforme Contrato de Compromisso nº 116/PGM/PMJP/2020, Processo Administrativo nº 1-2242/2023, e das providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de nomear comissão para proceder à fiscalização, conferência e certificação dos materiais e serviços prestados, conforme Processo Administrativo nº 1-2242/2023,

### RESOLVE:

- **Art. 1º** Nomear Comissão Especial para proceder à fiscalização, conferência e certificação da entrega dos materiais e serviços prestados relacionados ao veículo SW4, placa SLI9I99, marca TOYOTA, pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:
- a) Marciel Shuavab Macedo;
- b) Fernando Luiz Santana;
- c) Renildo Ferreira Rocha.
- **Art. 2º** A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar a entrega de materiais e serviços prestados emitindo Termo de Recebimento.
- **Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.
- Art. 4º Fica revogada a Portaria n. 0154-GABPREF, de 01 de setembro de 2023.
- **Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]
Ney Campos Goes Júnior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 3622/2023

# PORTARIA Nº 46-GABPREF, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Nomeia FISCAL LOCAL do Contrato n. 116/PGM/PMJP/2020 referente ao Processo 1-2242/2023 e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022,

Considerando tudo o que consta no Processo 1-2242/2023,

**Considerando** o Contrato n. 116/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, cujo objeto consiste na «Contratação de empresa especializada agendamento para gerenciamento, controle e administração de manutenção de frota - veículo SW4, placa SL19199 - TOYOTA conforme Ata de Preços n° 043/SRP/CGM/2020»,

# RESOLVE:

- **Art. 1º** Nomear o servidor **Valter Fernandes de Almeida** (Assessor Executivo Decreto n. 3659/2023) para atuar como FISCAL LOCAL do Contrato n. 116/PGM/PMJP/2020 visando acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- Art. 2º O FISCAL LOCAL DO CONTRATO tem como atribuições e responsabilidades:
- I acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
- III comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
- IV manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;
- V deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento do Gestor do Con-

trato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso;

- VI exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- VII fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;
- VIII Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;
- IX propor ao gestor do contrato, quando necessário, modelo de *checklist* específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento;
- X preencher *checklist* definido em Decreto;
- XI elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com o modelo anexo à Instrução Normativa n. 02/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022;
- XII analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados;
- XIII fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.
- **Art. 3º** O FISCAL LOCAL DO CONTRATO deverá cumprir a legislação vigente sobre o assunto, bem como observar rigorosamente a Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022 ou outra que vier a substitui-la.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]
Ney Campos Goes Júnior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 3622/2023

SEMFAZ JI-PARANA

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 019/PMJP/GAB/SEMFAZ/2024 11 de março de 2024.

"Concede a Senhora Vanda Aparecida Basso, adiantamento conforme a Lei Municipal nº 2533/13".

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n° 0015/GAB/PMJP/24.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Senhora Vanda Aparecida Basso, CPF nº 242.353.852-91, RG: 422.746.07 SSP/PR, Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal, a título de adiantamento conforme a Lei Municipal nº 2533/13, conforme Processo Administrativo nº 2347/2024.

Órgão - Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Consumo: Ficha 1437– R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Órgão - Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Consumo: Ficha 1439 - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 dias, contados da data da disponibilização dos recursos financeiro do servidor, com 20 (vinte) dias para apresentar a prestação de conta a respectiva unidade gestora para verificação e aprovação prévia e após à Controladoria Geral do Município para análise.





Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente s sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 10 e 11 do Decreto no 2255/GAB/PM/JP/2013 que regulamenta a Lei nº 2533, de 10 de outubro de 2013.

Art. 4º A Controladoria geral do Município efetuará analise da prestação de conta quanto à aplicação comprobatória da despesa e encaminhará à Coordenadoria Geral de Contabilidade para os registros competentes e baixa da responsabilidade do suprido, que devolverá à Secretaria de origem para aprovação final.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024

Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda Decreto nº 0015/GAB/PMJP/2024



*	www.j. parana.ro.gov.si					
FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO						
Tipo do Documento Portaria		Identifica ´² o/Nßmero	Data			
		019	11/03/2024			
ID: CRC:	707523 8F667D17	Proces:	Documento			

Usu®rio:

11/03/2024 16:35:20 Finaliza '2 o: 11/03/2024 16:35:59

MD5: 552E279620D38D6D76D99AF572347E1F

S HA256:

6A64AFA7ABD1A5AE752D3A600A334844B2E4E5306B453E31EE12B29790DC325E

S ßmula/Objeto:

Processo: 0-0/0

Memorando encaminhando Portaria de Suprimento de Fundos para Publica´² o

	INTERESSADOS	
SEMFAZ	J i-Paran® RO	11/03/2024 16:35:20
	ASSUNTOS	
MEMORANDO		11/03/2024 16:35:20
	DOCUMENTOS RELACIONADOS	
Memorando 95	11/03/2024	707399
	ASSINATURAS ELETRX NICAS	
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	11/03/2024 17:03:23

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023

utenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br rmando o ID 707523 e o CRC 8F667D17.

# AVISOS DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024/PMJP-RO (CADASTRO COMPRASGOV: 90004/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 0261/2024 Processo Administrativo nº 1-0906/2024 - SEMASF, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABER-TO, cujo objeto é Aquisição de materiais gráficos para divulgação e realização da campanha de 18 de maio - Combate ao Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes (PROJETO CAMPANHA FAÇA BONITO), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Ji-Paraná. Valor Total Estimado: R\$ 47.763,10 (quarenta e sete mil setecentos e sessenta e três reais e dez centavos). Data de Abertura: 02/04/2024. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <a href="http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/">http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/</a>.

Ji-Paraná/RO, 12 de março de 2024.

Hevileny Ma C. L. Jardim Pregoeira Decreto nº 0261/2024

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024/PMJP-RO (CADASTRO COMPRASGOV: 90005/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 0261/2024 Processo Administrativo nº 1-351/2024 - SEMUSA, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo - KIT REAGENTES em Ata de Registros de Preços/Pregão Eletrônico, para exame de gasometria, eletrólitos, metabolitos e oximetria, compatível para o equipamento ABL 90 FLEX PLUS, marca RADIOMETER), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 510.336,00 (quinhentos e dez mil, trezentos e trinta e seis reais). Data de Abertura: 02/04/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 12 de março de 2024.

Gilmara de Andrade Alves Pregoeira Decreto nº 0261/2024

